



LEI Nº 984, DE 19 DE AGOSTO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo a contratar, em caráter temporário e de excepcional interesse público, na forma do Art. 37, inc. IX, da Constituição Federal, o profissional que menciona.

O Sr. CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal de ALTO GARÇAS-MT, no uso de suas atribuições conferidas em lei Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo à contratação emergencial de 01(um) enfermeiro com carga horária de 40 horas semanais, de acordo com os preceitos constantes no Anexo I da Lei nº 874/2011, em caráter temporário e de excepcional interesse público, na forma do disposto no Art. 37, Inc. IX, da Constituição Federal, pelo período de (06) seis meses com finalidade de substituir a servidora Alessandra Machado Cajango, que se encontra em licença maternidade desde o dia 31 de julho de 2014.

Art. 2º - A contratação descrita no art. 1º será efetivada através de contrato administrativo por tempo determinado.

Art. 3º - A remuneração paga pela contratação dos serviços de que se trata o art. 1º, obedecerá a tabela de vencimento correspondente ao padrão do cargo constante no quadro de pessoal efetivo.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças – MT, em 19 de Agosto de 2014.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal



**PREFEITURA DE
ALTO GARÇAS**
na melhor direção

ADM. 2013/2016

Prefeitura Municipal de Alto Garças

Rua: Dom Aquino, 346 • Centro • CEP: 78770-000 • Alto Garças/MT

CNPJ: 03.133.097/0001-07 • Fone/PABX: (66) 3471-1155